



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

Registo 16306
Proc. 2019/150.10.500/13

EDITAL Nº 109/2019

-JOÃO MARCIANO AZINHAIS MUACHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR: -----

-**TORNA PÚBLICO**, que de acordo com artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação da reunião do Executivo Municipal do dia vinte de novembro do ano dois mil e dezanove, deliberou, aprovar as Normas Provisórias do Cartão EUROBEC, que a seguir se transcreve:-----

-Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

-Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Cartão EUROBEC

Normas Provisórias

Os municípios de Badajoz, Elvas e Campo Maior formalizaram, no dia 3 de maio de 2018, um protocolo de cooperação para a criação da “**Eurocidade Badajoz-Elvas-Campo Maior**”, a qual decidiram denominar EUROBEC.

Como parte das atividades previstas na EUROBEC, o Conselho Plenário aprovou a implementação do cartão EUROBEC com o objetivo de permitir aos cidadãos da Eurocidade aceder a serviços no território da EUROBEC.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

As presentes normas provisórias são elaboradas ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito

As presentes normas estabelecem os termos, condições de acesso e utilização do Cartão EUROBEC.

Artigo 3.º

Objetivo do cartão EUROBEC.

O cartão EUROBEC tem como objetivo a identificação dos cidadãos residentes no território da **Eurocidade Badajoz, Elvas, Campo Maior**, para permitir-lhes aceder a serviços ou benefícios disponibilizados aos portadores do referido cartão em cada um dos três municípios.

Artigo 4.º

Beneficiários.

O cartão EUROBEC destina-se a residentes nos municípios de Elvas, Badajoz e Campo Maior.

Artigo 5.º

Condições de uso.

O cartão EUROBEC é pessoal e intransmissível, não podendo, em caso algum, o cartão ou os benefícios a ele associados ser, por nenhum meio, objeto de transmissão a terceiros.

Artigo 6.º

Benefícios.

1. O titular do cartão EUROBEC poderá usufruir dos seguintes benefícios:
 - a. disfrutar das condições de acesso a serviços e atividades municipais das três localidades que fazem parte da Eurocidade (Badajoz, Elvas e Campo Maior) semelhantes àquelas dos residentes em cada uma das localidades;
 - b. reduções, não acumuláveis com outros descontos já existentes, no pagamento de bilhetes de acesso a serviços e eventos municipais, devendo estes estar identificados como tal e descritos no site da EUROBEC (www.eurobec.eu);

- c. descontos ou outros benefícios atribuídos por outras entidades, públicas ou privadas, aderentes ao cartão, os quais serão identificados como tal e descritos no site da EUROBEC (www.eurobec.eu).
2. As reduções referidas na alínea b) do número 1 do presente artigo são de 5% nos seguintes equipamentos e eventos municipais:
- a. Museus sob a gestão do Município de Campo Maior;
 - b. Piscinas Municipais;
 - c. Bilhete de cinema para os filmes exibidos no Centro Cultural de Campo Maior;
 - d. Bilhete de entrada em espetáculos organizados exclusivamente pelo Município de Campo Maior.

Artigo 7º.

Adesão e emissão do cartão.

1. A emissão do cartão EUROBEC é gratuita, sendo necessário realizar o pedido de adesão, conforme o Anexo 1, num dos seguintes locais:
 - a. As pessoas residentes no município de Elvas, deverão solicitar o cartão no Balcão Único do município de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, em Elvas, nos dias úteis, entre as 9h e as 17h.
 - b. As pessoas residentes no município de Badajoz, deverão solicitar o cartão no Ayuntamiento de Badajoz (Praça de España, nº 1. Planta baja).
 - c. As pessoas residentes no município de Campo Maior, deverão solicitar o cartão no Balcão de Atendimento Único do município (Edifício dos Paços do Concelho – Praça da República).
 - d. Online, no site ou no aplicativo móvel da EUROBEC.
2. Para aderir ao cartão EUROBEC é necessário preencher e assinar o impresso de adesão, devendo comprovar-se a identidade do requerente e, no caso dos menores de idade, deverá ser entregue a autorização do seu representante legal que terá de assinar o pedido de adesão.
3. O cartão será emitido após vez se comprovar a identidade e residência do requerente. O cartão será válido enquanto o requerente residir no território da EUROBEC.

Artigo 8º.

Perda ou extravio do cartão.

Em caso de perda ou extravio do cartão, o titular deverá deslocar-se ao município onde foi emitido para informar sobre a perda e solicitar que seja emitido um novo cartão.

Artigo 9º.

Obrigações dos beneficiários.

Constituem obrigações dos beneficiários do cartão EUROBEC:

1. Manifestar a intenção de utilizar o cartão EUROBEC e apresentá-lo, junto com um documento de identificação, sempre que pretenda usufruir dos benefícios do seu uso.
2. Cumprir as indicações e requisitos que os municípios ou entidades aderentes possam definir para cada um dos benefícios associados ao cartão EUROBEC.
3. Renunciar ao uso do cartão e devolvê-lo no município onde o requisitou, no caso de perder a condição de beneficiário.
4. Comunicar à EUROBEC através do contacto indicado no site, qualquer ocorrência associada ao uso do cartão, quer em instalações municipais quer em entidades aderentes.

Artigo 10º.

Cessaçã o do direito de utilização do cartão EUROBEC.

Constitui causa de cessação imediata da condição de beneficiário do cartão EUROBEC:

1. Transferência de residência ou de recenseamento eleitoral do titular para um município que não pertence à EUROBEC.
2. O incumprimento das normas que regulam o uso do cartão.

Artigo 11º -

Entidades aderentes.

1. Qualquer entidade pública ou privada que desenvolva atividade no território da EUROBEC poderá solicitar a adesão voluntária ao cartão EUROBEC, oferecendo benefícios aos seus titulares, tais como descontos ou serviços especiais ou acesso às suas atividades (no caso

- de estas serem de acesso exclusivo aos cidadãos do respetivo município).
2. Para aderir ao cartão EUROBEC as entidades deverão preencher, assinar e entregar um pedido de adesão dirigido a qualquer uma das Câmaras Municipais pertencentes à EUROBEC, conforme o modelo em anexo (2).
 3. Recebido o pedido, o mesmo será analisado, para comprovar a existência de benefícios específicos e significativos para os utilizadores do cartão EUROBEC, deferindo ou não o pedido de adesão.
 4. A listagem de estabelecimentos aderentes será atualizada periodicamente e publicada no site da EUROBEC.
 5. A adesão ao cartão EUROBEC será válida por período indefinido, salvo denúncia expressa da entidade aderente que deverá acontecer com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à cessão da atribuição de benefícios aos titulares do cartão EUROBEC. Esta denúncia deverá ser efetuada de acordo com o modelo do Anexo 3.
 6. As entidades aderentes poderão ter, nos seus estabelecimentos, um dístico identificativo, com a imagem do cartão EUROBEC e que permitirá aos titulares do cartão saber que naquele estabelecimento terão acesso a benefícios. Os elementos para esta identificação serão disponibilizados pela EUROBEC.
 7. As entidades aderentes que constatem qualquer incumprimento das presentes normas ou um uso indevido do cartão EUROBEC por parte dos usuários, deverão informar as referidas ocorrências através do contacto indicado no site.
 8. As entidades aderentes comprometem-se a não efetuar nenhum tipo de discriminação aos titulares do cartão EUROBEC no acesso aos benefícios e vantagens oferecidos.

Artigo 12º.

Proteção de dados.

O pedido e emissão do cartão EUROBEC, assim como a adesão de entidades ao mesmo, pressupõe o consentimento para o uso de dados pessoais de acordo com a legislação vigente em Portugal e Espanha.

Artigo 13°.

Meio ambiente.

A Eurocidade EUROBEC, consciente da necessidade de reduzir o impacto ambiental no cumprimento das suas competências, tem prevista a emissão de cartões em PVC reciclado. A EUROBEC irá também desenvolver um suporte digital (aplicativo móvel) que irá contribuir para reduzir a emissão de cartões físicos e a redução de necessidade de recursos materiais.

ANEXO 1. REQUERIMENTO DE ADESÃO AO CARTÃO EUROBEC

Nome:

Data de nascimento:

BI:

NIF:

Morada:

Email:

Número de contacto:

Em caso de menores de idade:

- Com a autorização, como representante legal, de:
 - a. Nomes:
 - b. NIF:

Mediante apresentação de documento de identificação e reunidos os requisitos estabelecidos nas normas que regulam o uso do cartão EUROBEC, as quais me comprometo a cumprir, solicito que seja emitido o cartão EUROBEC,

Em ____ de _____ de 20__

O requerente

O representante legal

Cláusula de proteção de dados:

___ Autorizo ___ Não autorizo a EUROBEC e os três municípios que a integram, Badajoz, Elvas e Campo Maior, a recolher e tratar os dados pessoais indicados no presente requerimento, assim como a enviar-me, como titular do cartão EUROBEC, informação sobre o uso deste cartão. A disponibilização e tratamento dos referidos dados é necessária à emissão do cartão EUROBEC.

___ Autorizo ___ Não autorizo a EUROBEC e os três municípios que a integram, Badajoz, Elvas e Campo Maior, a ceder os dados constantes do presente requerimento a qualquer uma das entidades aderentes ao cartão EUROBEC com o objetivo de que os mesmas possam enviar informação sobre as vantagens que disponibilizam aos titulares do cartão EUROBEC.

Poderá V. Ex^a revogar, a qualquer momento, qualquer um dos consentimentos outorgados, sem que tal afete o legítimo tratamento efetuado até à data. Poderá também exercer o direito de acesso, retificação, cancelamento, limitação e oposição perante o responsável pelos dados, através dos contactos indicados no site eurobec.eu. Os dados serão armazenados apenas durante o tempo necessário à finalidade prevista, salvo diferente obrigação legal.

O requerente

O representante legal

ANEXO 2. REQUERIMENTO DE ENTIDADE PARA ADESÃO AO CARTÃO EUROBEC

Nome: _____

NIF: _____

Representante da entidade: _____

Nome e forma jurídica: _____

Nome comercial: _____

Morada: _____

Email: _____ Telefone: _____

Na qualidade de: _____

Expresso

Que a entidade _____ que represento desenvolve a seguinte atividade: _____

Que desenvolve atividade no(s) município(s) de¹: _____

Que tem interesse em oferecer vantagens aos titulares de a cartão EUROBEC, cujas normas declaro conhecer e me comprometo a cumprir,

Solicitado

A adesão da entidade que representado ao cartão EUROBEC oferecendo as seguintes vantagens aos seus titulares: _____

(Descrever benefícios oferecidos aos titulares do cartão EUROBEC. No caso de se estabelecerem condições específicas para acesso a estes benefícios, períodos temporais, data de início ou fim dos benefícios, indicá-lo detalhadamente).

Em _____ de _____ de 20____

O requerente,

Cláusula de proteção de dados:

___ Autorizo ___ Não autorizo a EUROBEC e os três municípios que a integram, Badajoz, Elvas e Campo Maior, a recolher e tratar os dados pessoais constantes do presente requerimento, assim como a me remeterem, como representante de entidade aderente do cartão EUROBEC, informação relacionada com o funcionamento deste cartão. A disponibilização e tratamento dos referidos dados é necessária à aprovação da entidade como aderente ao cartão EUROBEC.

Em _____ de _____ de 20____

O requerente,

¹ Indicar Badajoz, Elvas e/ou Campo Maior.

ANEXO 3. REQUERIMENTO DE CESSAÇÃO DE ADESÃO DE ENTIDADE AO CARTÃO EUROBEC

Nome: _____

NIF: _____

Representante da entidade: _____

Nome e forma jurídica: _____

Nome comercial: _____

Morada: _____

Email: _____ Telefone: _____

Na qualidade de: _____

Expresso

Que a entidade _____ que represento é aderente ao cartão EUROBEC.

Que tenho interesse em cessar a adesão ao referido cartão e em cessar de oferecer os benefícios acordados aos titulares de a cartão EUROBEC,

Solicito

A anulação da adesão da entidade que represento ao cartão EUROBEC a partir da seguinte data _____. (indicar data que diste no mínimo 30 dias da apresentação deste requerimento).

Não obstante, caso o prazo de algum dos benefícios previamente concedidos aos utilizadores do cartão transcenda a data indicada, comprometo-me a respeitar as condições inicialmente previstas para cumprimento dos benefícios oferecidos.

Em _____ de _____ de 20__

O requerente,

O Presidente da Câmara,
